ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 19 ₹ /2.009-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000381/09 – 15.493, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, CNPJ Nº 77.955.532/0012-60, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado com profundidade de 102 m (cento e dois metros), localizado na Fazenda Salto do Rio Verde, GO 206, Km 26, Zona Rural, coordenadas geográficas 18°44'4.6"S / 51°14'52"W, município de Caçu, Estado de Goiás, para derivação durante 18 (dezoito) horas por dia de 13.200 l/h (treze mil e duzentos litros por hora).

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável 1764/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA - SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2.009.

ROBERTO GONÇALVES FREIRE Secretário

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos